



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LXXI - SUPL. AO Nº 75 SÁBADO, 14 DE MAIO DE 2016

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Biênio 2015/2016)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO	WALDIR MARANHÃO (PP-MA)
1º VICE-PRESIDENTE	WALDIR MARANHÃO (PP-MA)
2º VICE-PRESIDENTE	GIACOBO (PR-PR)
1º SECRETÁRIO	BETO MANSUR (PRB-SP)
2º SECRETÁRIO	FELIPE BORNIER (PROS-RJ)
3ª SECRETÁRIA	MARA GABRILLI (PSDB-SP)
4º SECRETÁRIO	ALEX CANZIANI (PTB-PR)
1º SUPLENTE	MANDETTA (DEM-MS)
2º SUPLENTE	GILBERTO NASCIMENTO (PSC-SP)
3ª SUPLENTE	LUIZA ERUNDINA (PSOL-SP)
4º SUPLENTE	RICARDO IZAR (PP-SP)

ATO DA MESA N. 88 , DE 2016.

Dispõe sobre a preservação das prerrogativas do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Eduardo Cunha, durante o período de suspensão do exercício do mandato em razão de decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Cautelar n. 4.070/DF.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º O Presidente da Câmara dos Deputados legitimamente eleito para o biênio 2015-2017, Deputado Eduardo Cunha, acha-se suspenso do exercício das funções de Presidente desta Casa, em razão da decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Cautelar n. 4.070/DF, a partir de 5 de maio de 2016 até ulterior decisão judicial.

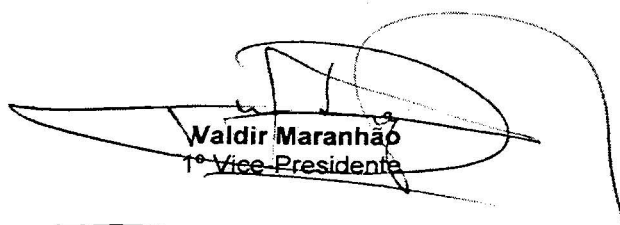
Parágrafo único. Não se tratando de hipótese de vacância do cargo na Mesa Diretora, as funções de Presidente desta Casa serão exercidas nos termos regimentais.

Art. 2º Fica garantida ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Eduardo Cunha, durante a suspensão do exercício de seu mandato, as seguintes prerrogativas:

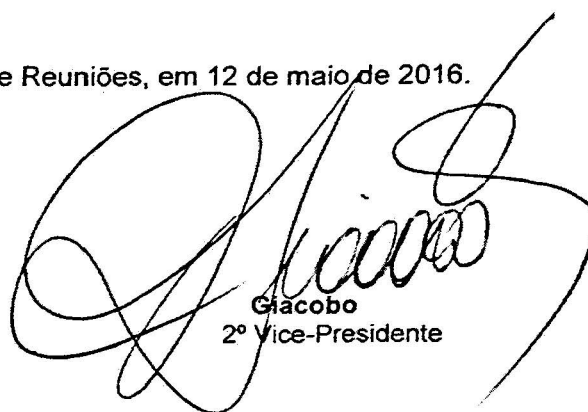
- I – Uso da residência oficial;
- II – segurança pessoal;
- III – assistência à saúde;
- IV – transporte aéreo e terrestre;
- V – subsídio integral;
- VI – equipe a serviço do gabinete parlamentar.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de maio de 2016.

Sala de Reuniões, em 12 de maio de 2016.



Waldir Maranhão
1º Vice-Presidente



Giacobo
2º Vice-Presidente



Beto Mansur
1º Secretário



Felipe Bornier
2º Secretário

Mara Gabrieli
3º Secretário

Alex Canziani
4º Secretário

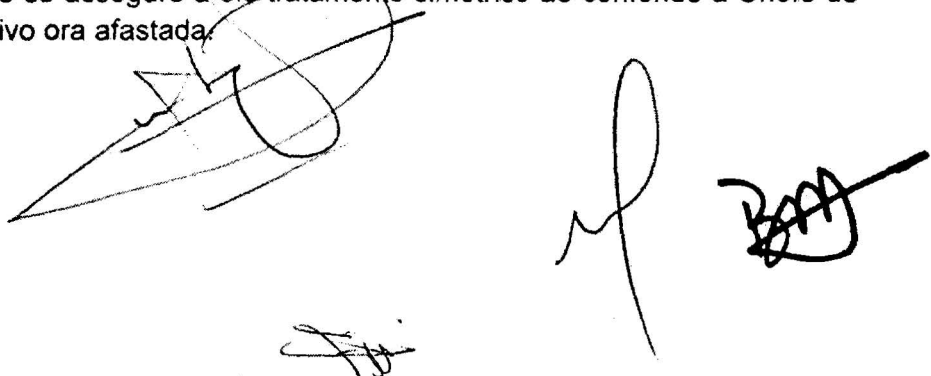
JUSTIFICAÇÃO

O presente Ato da Mesa tem como objetivo dar cumprimento à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Cautelar n. 4.070-DF, na sessão do dia 5/5/16, ocasião em que restou determinado a suspensão do exercício do mandato do Deputado Eduardo Cunha e, por consequência, da função de Presidente da Câmara dos Deputados.

A situação não compreende hipótese de vacância do cargo, por se tratar de suspensão temporária e cautelar do Presidente da Casa. Nesse contexto, a Mesa Diretora deve fixar os parâmetros da consequência dessa decisão, especialmente quanto à preservação das prerrogativas do Deputado eleito legitimamente pela maioria da Casa, enquanto a questão não seja definitivamente julgada pelo Supremo Tribunal Federal.

É importante o registro de que se trata de hipótese excepcional, pontual e extraordinária, não disciplinada em qualquer outro Ato da Mesa: o Deputado não foi afastado do seu cargo para, eventualmente, ocupar outro cargo público, muito menos houve seu afastamento definitivo. O afastamento foi apenas temporário, o que significa dizer que o Deputado Eduardo Cunha ainda é o Presidente da Câmara dos Deputados, encontrando-se apenas afastado temporariamente das suas funções, por decisão precária e sujeita a alteração a qualquer momento.

Por fim, cabe ressaltar, ainda, que o Senado Federal, nesta data, em razão do afastamento da Senhora Presidente da República no julgamento preliminar do processo de impedimento, garantiu como prerrogativas do cargo o uso da residência oficial, segurança pessoal, assistência à saúde, transporte aéreo e terrestre, remuneração e equipe a serviço no gabinete pessoal da Presidência. Dessa maneira, tendo em vista que o Presidente Eduardo Cunha permanece titular da função de Presidente de um Poder da República, nada mais justo que se assegure a ele tratamento simétrico ao conferido a Chefe do Poder Executivo ora afastada.

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are smaller initials. On the right, there is another large signature, and below it, a smaller signature that appears to be 'BAM'.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DE 13/5/16

Autoriza o uso de chancela eletrônica nos atos que especifica.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o uso de chancela eletrônica nos atos de:

I – designação e dispensa de funções comissionadas de nível FC-1 a FC-4;

II – designação e dispensa de substitutos de servidores investidos em funções comissionadas de nível FC-1 a FC-6;

III – concessão e alteração de aposentadoria e pensão de deputados e servidores;

IV – requisição e cessão de servidores, e suas prorrogações;

V – cessão de espaços e autorização de despesas para eventos;

VI – decisões e despachos em geral, em processos submetidos a sua apreciação;

VII – correspondências e ofícios em geral;

VIII – designação de missão oficial sem ônus adicionais.

Parágrafo único. A chancela eletrônica, de acesso restrito, somente será válida após autorização do Chefe de Gabinete da Presidência, ou seu substituto, e autenticada mediante código de segurança.

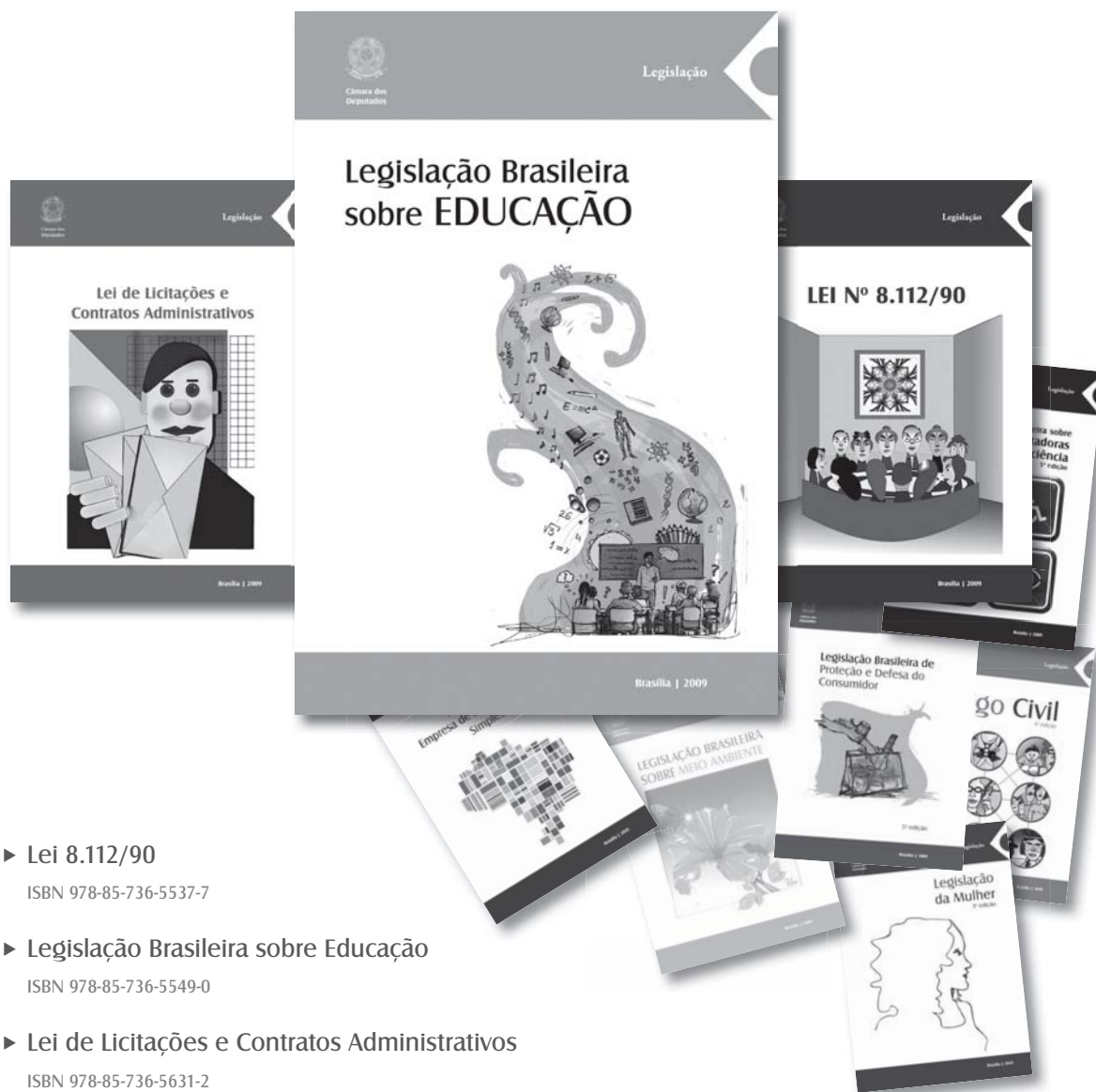
Art. 2º O presente Ato terá vigência durante o respectivo mandato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 13 de maio de 2016.

Waldir Maranhão
Presidente em exercício

Lançamentos da Edições Câmara



- ▶ Lei 8.112/90
ISBN 978-85-736-5537-7
- ▶ Legislação Brasileira sobre Educação
ISBN 978-85-736-5549-0
- ▶ Lei de Licitações e Contratos Administrativos
ISBN 978-85-736-5631-2

 **edições
câmara**

 **CEDI**
CENTRO DE ESTUDOS
E DOCUMENTAÇÃO

 **CÂMARA DOS
DEPUTADOS**

INFORMAÇÕES

Coordenação Edições Câmara

Telefones: (61) 3216-5809

E-mail: edicoes.cedi@camara.gov.br

Site: <http://www2.camara.gov.br/internet/publicacoes/edicoes>

LOCAL DE VENDA

Livraria Miller

Ed. Principal e Anexo IV
da Câmara dos Deputados
Telefone: (61) 3216-9971

Edição de hoje: 8 páginas
(O.S. 10536/2016)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL

